



RESOLUÇÃO CTP Nº 775/09

ATA Nº 926/09

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **30/06/09**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETT 2901/099 da Transportes Daniel Tur Ltda., DETT 2867/095 da Santa Terezinha Transportes e Turismo Ltda., DETT 2898/098 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 2860/090 da GS Transportes e Turismo Ltda., DETT 2856/093 da RB Agência de Viagens e Turismo Ltda., DETT 2605/090 da Turiscoll Turismo Collet Ltda. **DEFERIR:** DETT 2899/094, DETT 2897/097 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 2777/096 da Prefeitura Municipal de Camboriú, DETT 2859/092 da Transportes Mafei Ltda., DETT 2871/092 da SCS Transportes Ltda., DETT 2599/090 da Turiscoll Turismo Collet Ltda. Florianópolis, 08 de junho de 2009. **Altamir José Paes – Presidente do CTP.**